



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2020/ProEx

Edital simplificado para a realização de Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão – ACIEPEs – a serem realizadas no novo período letivo para oferta de atividades regulares dos cursos presenciais de graduação da UFSCar exclusivamente por meios virtuais, de acordo com as Resoluções COG nº 329, nº 330, nº 331 e nº 332.

1- Definição de ACIEPE

As Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão – ACIEPE são uma experiência educativa, cultural e científica que, articulando o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, podem envolver docentes, técnico-administrativos e estudantes da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar. As ACIEPE devem ser planejadas como um conjunto de atividades de 60 (sessenta) horas, equivalentes a uma disciplina de 4 (quatro) créditos, para sua devida creditação no histórico escolar dos estudantes de graduação da UFSCar regularmente matriculados na atividade.

2- Objetivo do Edital

Este edital tem por objetivo disciplinar a realização de Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão – ACIEPE a serem realizadas no novo período letivo para oferta de atividades regulares dos cursos presenciais de graduação da UFSCar exclusivamente por meios virtuais. As ACIEPEs deverão ser realizadas no Bloco B nos *campi* de São Carlos, Sorocaba e Araras (09/11/2020 a 16/01/2021); e no segundo semestre letivo (2020/02) do *campus* de Lagoa do Sino (08/02/2021 a 29/05/2021), conforme calendário acadêmico divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar.

3- Recursos Financeiros

Não haverá concessão de recursos financeiros ou bolsas através deste edital.

4- Proponentes

4.1- Poderão submeter propostas de ACIEPE os docentes efetivos, seniores, voluntários e substitutos (desde que contemplem atividades de extensão em seu plano de trabalho) vinculados à UFSCar. A quebra do vínculo deve ser imediatamente comunicada a Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

4.2- O coordenador da proposta deve, obrigatoriamente, estar em dia com os relatórios de programas de extensão e das demais atividades de extensão (concluídas até junho de 2019) realizadas sob sua coordenação. As chefias dos departamentos e unidades envolvidas deverão atentar para as atribuições dos docentes frente a natureza de seus contratos.

5- Submissão das Propostas

5.1- As propostas deverão ser submetidas através do sistema ProExWeb (www.proexweb.ufscar.br) por meio de preenchimento do formulário específico disponível nas opções “Propor uma nova atividade” ou “Re-ofertar uma atividade” (no caso de uma nova oferta de atividade que já ocorreu);

5.2- No momento da proposição, a atividade deverá ser vinculada ao presente edital - **EDITAL ACIEPE - Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE) 2020**. É de responsabilidade do proponente realizar esta vinculação;

5.3- No momento da proposição, a atividade deverá ser vinculada a um programa de extensão ativo. É de responsabilidade do proponente realizar esta vinculação.

6- Admissibilidade, Análise e Aprovação

6.1- Para sua aprovação através do presente edital as propostas devem, necessariamente:

- a) demonstrar aderência ao conceito de ACIEPE, que prevê articulação entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
- b) apresentar interdisciplinaridade; a ACIEPE deve ter como público-alvo alunos de diversos cursos de graduação, nas diferentes áreas do conhecimento;
- c) ser proposta por meio do sistema ProExWeb;
- d) estar vinculada ao presente edital;
- e) estar vinculada a um programa de extensão ativo;
- f) tramitar dentro dos prazos, pelo departamento de origem e demais instâncias (o acompanhamento da tramitação, para cumprimento dos prazos, é de responsabilidade do proponente);
- g) ter como coordenador um servidor docente da UFSCar que esteja em dia com pendências no encaminhamento de relatórios de atividades de extensão concluídas até dezembro de 2019 (e demais detalhes na seção 4 deste edital);
- h) ter um número de horas-aula equivalente a 60 horas, necessárias para que a ACIEPE corresponda a uma disciplina de 4 créditos;
- i) apresentar ementa e detalhamento dos conteúdos distribuídos ao longo das 60 horas de oferta da ACIEPE, informações necessárias para o seu cadastramento no SIGA. Estas informações devem constar nos respectivos campos no sistema ProExWeb.

6.2- Todas as propostas serão encaminhadas para conhecimento da ProEx, automaticamente, pelo Sistema ProExWeb, imediatamente após sua aprovação nas demais instâncias envolvidas, que ocorrerá de acordo com o previsto no Regimento Geral da Extensão da UFSCar;

6.3- No caso de serem identificados aspectos na proposta que precisem de esclarecimentos ou ajustes, as adequações poderão ser feitas exclusivamente no período estipulado no calendário deste edital (Anexo 1), de acordo com a indicação da instância que solicitou o esclarecimento ou ajuste;

6.4- Assim como as adequações, os esclarecimentos, pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser interpostos por parte dos proponentes, dentro do período estipulado no calendário deste edital (Anexo 1), e serão analisados pela instância em que estiver sendo tramitada a proposta;

6.5- O resultado final da análise das propostas será divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão, segundo o calendário apresentado no Anexo 1;

6.6- As propostas que não forem aprovadas, ou que não cumprirem os prazos previstos no Anexo 1 deste edital poderão, a critério do proponente, ser desvinculadas do presente edital para serem executadas como um projeto de extensão sem as características obrigatórias de uma ACIEPE;

6.7- O coordenador que tiver sua proposta aprovada no âmbito deste edital compromete-se à:

- a) produzir relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento da ACIEPE: lista de inscitos, cronograma das atividades realizadas, avaliação dos participantes (frequência e notas) e relatório de monitores voluntários (quando houver);
- b) apresentar os resultados obtidos em eventos ou veículos de divulgação científicos ou de extensão da UFSCar e/ou de responsabilidade de terceiros;
- c) participar do banco de pareceristas da ProEx, emitindo pareceres em ações de extensão, excetuando-se aquelas vinculadas a editais nos quais esteja associado a algum projeto em concorrência.

7- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- O resultado final do presente edital será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, em <http://www.proex.ufscar.br>, segundo o calendário estabelecido no Anexo 1;

7.2- Quaisquer orientações da Pró-Reitoria de Graduação sobre a oferta e execução de disciplinas realizadas no novo período letivo para oferta de atividades regulares dos cursos presenciais de graduação da UFSCar deverão ser observadas pelos proponentes e responsáveis pelas ACIEPE vinculadas a este edital;

7.3- Questões não previstas neste edital, serão analisadas pela Pró-Reitoria de Extensão.

Anexo 1- Cronograma para o EDITAL ACIEPE - Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE) 2020

Ações	Período
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb	31/08/2020 a 21/9/2020
Data limite para tramitação das propostas nos Departamentos Acadêmicos, Centros Acadêmicos e Setores/Unidades da UFSCar envolvidos na proposta (responsabilidade do proponente garantir que as tramitações ocorram no prazo)	28/09/2020
Período de adequação das propostas encaminhadas para adequação/esclarecimentos	Até 20/10/2020
Período solicitação de reconsideração e interposição de recursos	Até 20/10/2020
Apreciação pelo CoEx e divulgação das propostas aprovadas	22/10/2020
Envio das ACIEPEs aprovadas para a DIGRA	23/10/2020
Período de realização das atividades	- 09/11/2020 a 16/01/2021 (Campi São Carlos, Araras e Sorocaba) - 08/02/2021 à 29/05/2021 (Campus Lagoa do Sino)

Demais informações, de acordo com calendário acadêmico e administrativo do novo período letivo para oferta de atividades regulares dos cursos presenciais de graduação da UFSCar, divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar.

CHECKLIST – ACIEPE SUPLEMENTAR

A proposta tem vigência no novo período letivo para oferta de atividades regulares dos cursos presenciais de graduação da UFSCar? - Bloco B - 09/11/2020 a 16/01/2021 (Campi São Carlos, Araras e Sorocaba) - Segundo semestre - 08/02/2021 a 29/05/2021 (Campus Lagoa do Sino)	Sim – Continuar submissão da proposta.
	Não – Fazer a correção da vigência da atividade.

A proposta está de acordo com as resoluções Resoluções COG n° 329, n° 330, n° 331 e n° 332?	Sim – Continuar submissão da proposta.
	Não – Readequar a proposta.

Há participação de alunos de graduação e/ou pós-graduação?	Sim – Continuar submissão da proposta.
	<p>Não – Incluir aluno de graduação ou pós-graduação na equipe de trabalho. O Art. 7º da Resolução ProEx 03/2016, exige a participação de alunos, e que a não participação é considerada como excepcionalidade (vide Parágrafo Único do Art. 7º da Resolução).</p> <p><i>“Art. 7º. As ações de extensão devem ser realizadas com a participação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação e podem incluir outros servidores.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Em caráter excepcional, o CoEx poderá aprovar a realização de ações de extensão sem a participação de estudantes, mediante proposta devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Departamento ou da unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão.”</i></p> <p>Devido ao curto prazo deste edital, caso ainda não tenha um aluno a ser inserido, sugerimos a indicação de participante “a definir” na aba “Equipe de Trabalho”.</p> <p>Obedecendo ao parágrafo único do Art. 7º, a atividade também pode ser realizada sem a presença de alunos graduação e/ou de pós-graduação na equipe de trabalho. Para tanto, deve-se apresentar justificativa devidamente aprovada pelo Conselho de Departamento ou da unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão; e a mesma deve ser apreciada e aprovada pelo CoEx.</p>

A proposta apresenta interdisciplinaridade? As ACIEPEs devem ter como público-alvo alunos de diversos cursos de graduação, nas diferentes áreas do conhecimento	Sim – Continuar submissão da proposta.
	Não – Readequar a proposta.

A proposta prevê integração entre ensino, pesquisa e extensão?	Sim – Continuar submissão da proposta.
	Não – Readequar a proposta.

A proposta apresentou ementa da ACIEPE, com detalhamento das atividades distribuídas nas 60 horas?	Sim – Continuar submissão da proposta.
	Não – Readequar a proposta.

Prof. Dr. Luiz Fernando Takase
Coordenador da Coordenadoria de Projetos Especiais
Universidade Federal de São Carlos

Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior
Presidente do Conselho de Extensão
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Takase, Coordenador(a) de Extensão**, em 31/08/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferrari Junior, Pró-Reitor(a)**, em 31/08/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0228705** e o código CRC **D453CDDF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.014991/2020-06

SEI nº 0228705

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019